



EDITAL N.º 048/2017- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1.º Semestre de 2018 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao (s) Curso (s) de Mestrado e Doutorado do PPGSCA será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da matrícula, forem portadores de diplomas e títulos em cursos superiores de duração plena reconhecidos pelo MEC/CAPES/Conselho Nacional de Educação.
- 1.3. O Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia dispõe de área de Concentração em PROCESSOS SOCIOCULTURAIS NA AMAZÔNIA, contemplando as seguintes linhas de pesquisas:
 - 1.3.1. Linhas de pesquisa **1 - Sistemas Simbólicos e Manifestações Socioculturais;**
 - 1.3.2. Linhas de pesquisa **2 – Redes, Processos e Formas de Conhecimentos.**
 - 1.3.3. Linhas de pesquisa **3 - Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder.**
 - 1.3.4. Maiores informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no Anexo I deste edital;
- 1.4. As listas com os orientadores credenciados nos cursos de mestrado e doutorado do PPGSCA, além da respectiva oferta de vagas nas linhas de pesquisa, estão disponíveis no Anexo II deste edital;
- 1.5. Maiores informações sobre o PPGSCA podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgsca.ufam.edu.br e/ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGSCA;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGSCA implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.10. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia.
- 1.11. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGSCA em conformidade com a legislação à época.



2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o curso de Doutorado 43 (QUARENTA E TRÊS) vagas regulares e 10 (DEZ) suplementares. Para o curso de Mestrado são ofertadas 41 (QUARENTA E UMA) vagas regulares e 10 (DEZ) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.

2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGSCA ocorrerá da seguinte forma:

LINHAS	MESTRADO	DOCTORADO
Linha 1	26	24
Linha 2	18	13
Linha 3	07	16
TOTAL	51	53

2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.

2.4.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **31/08/2017 a 22/09/2017**.

3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido nos endereços www.ppgsca.ufam.edu.br e www.propesp.ufam.edu.br, devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGSCA, localizada no Instituto de Ciências Humanas e Letras, Campus Universitário, Setor Norte, Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000, de segunda a sexta, no horário das 08h30min às 11h30 e das 14h30min às 17h;

3.2.1. Candidatos residentes ou temporariamente fora de CIDADE SEDE DO PPGSCA, poderão enviar o formulário preenchido, assinados e digitalizados no formato *pdf* para o e-mail secppgsca@gmail.com exclusivamente pela internet através do



preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.ppgsca.ufam.edu.br e www.propesp.ufam.edu.br;

- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreverem por e-mail de acordo com o item anterior;
 - 3.3.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
 - 3.3.2. Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível na Secretaria do PPGSCA e no endereço eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br;
 - 3.3.3 No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. APENAS candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Exame de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital;
 - 3.3.4 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
 - Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
 - Número da Unidade Gestora: 154039;
 - Gestão: 15256;
 - Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
 - Número de Referência: 501.08.004;
 - Competência: 09/2017;
 - Vencimento: 21/09/2017;
 - Valor da taxa de inscrição:
 - Mestrado: R\$ 100,00 (cem reais)
 - Doutorado: R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - 3.6.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGSCA.
 - 3.6.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado entregue na Secretaria do PPGSCA ou digitalizado e enviado para o e-mail secppgsca@gmail.com até o dia **08/09/2017**;
 - 3.6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;



- 3.6.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.6.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.6.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br;
- 3.6.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.8. O PPGSCA não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.10. *Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;*
- 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGSCA e no endereço eletrônico www.ppgsca.ufam.edu.br até o dia **28/09/2017**.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
 - 4.1.1. **I Etapa - Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 5 (cinco) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado;
 - 4.1.2. **II Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa (Mestrado) e de Tese (Doutorado)**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4 (quatro) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado
 - 4.1.3. **III Etapa – Prova de Títulos**, de caráter classificatório, com peso 1 (um), pontuados conforme anexo I (Mestrado) e Anexo II (Doutorado).
 - 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste processo seletivo.

5. DAS ETAPAS PARA O EXAME DE SELEÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

A. FASE ELIMINATÓRIA

5.1. I Etapa – Prova de Conhecimentos.



- 5.1.1. Data e horário: a prova de conhecimentos será realizada no dia **05/10/2017**, das 14h às 18h, nas salas 13 e 14 do Bloco Mario Ypiranga Monteiro, setor Norte do Campus Universitário da UFAM, em Manaus;
- 5.1.2. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo III deste edital;
- 5.1.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul);
- 5.1.4. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 5.1.5. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 5.1.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 5.1.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 5.1.8. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 5.1.9. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1,0 (uma) hora do início da prova;
- 5.1.10. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 5.1.11. A Prova de Conhecimentos será composta por 01 (UMA) questão temática, dissertativa, valendo 10 pontos;
- 5.1.12. Na análise e correção da Prova de Conhecimentos serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos: 1) apresentação do tema: introdução, desenvolvimento e conclusão - 10%; 2) Conteúdo: domínio do tema – 60%; 3) clareza de exposição das idéias – 20% e 4) correção gramatical e ilustrações - 10%;
- 5.1.13. Os 03(três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos concluam sua prova e após assinarem a Ata de realização da prova;
- 5.1.14. O candidato que não comparecer para realizar a prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.1.15. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia **18/10/2017**, no quadro de avisos da Secretaria do PPGSCA, instalada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, Setor Norte do Campus Universitário, e na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br>.

5.2. II Etapa – Defesa do Projeto de Pesquisa.

- 5.2.1. Data e horário: a Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada no período de **25 a 27/10/2017**, das 09h às 12h e das 14 às 18h, horário de Manaus/AM;



- 5.2.2. Local: o local para Defesa do Projeto de Pesquisa será divulgado no quadro de avisos da Secretaria do PPGSCA e na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br> até o dia **23/10/2017**;
- 5.2.3. Para a avaliação dos candidatos nesta etapa serão considerados os seguintes critérios:
- a) Pertinência do tema com a temática proposta neste edital (Processos Socioculturais na Amazônia) e com a linha de pesquisa escolhida pelo (a) candidato(a) – valor 1,0(um) ponto;
 - b) Coerência e estrutura entre os elementos de pesquisa (Tema e Delimitação; Justificativa; Referencial Teórico; Objetivos; Estratégia Metodológica; Cronograma de execução e Referências) – valor 3,0(três) pontos;
 - c) Relevância e pertinência do Referencial teórico – valor 2,0(dois) pontos;
 - d) Estratégia Metodológica (apresentação, coerência com o problema e objetivos) – valor 3,0(três) pontos;
 - e) Ineditismo da Proposta – valor 1,0(um) ponto;
- 5.2.4. A apresentação do Projeto poderá ser feita de forma oral ou em *Power Point*, no tempo máximo de 10 (dez) minutos com argüição dos membros da Banca examinadora por 20 (vinte) minutos. As apresentações serão gravadas em vídeo e áudio;
- 5.2.5.. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que receberem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa;
- 5.2.6. A divulgação do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá no dia **31/10/2017**, no quadro de avisos da Secretaria do PPGSCA, instalada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, Setor Norte do Campus Universitário, e na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br>.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA

5.3. III Etapa – Prova de Títulos.

- 5.3.1. No período **01 a 07/11/2017**, os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão fornecer cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com os Anexos IV e V.
- 5.3.2. Estas cópias deverão ser entregues na Secretaria do PPGSCA, Secretaria do PPGSCA, instalada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS /UFAM, Setor Norte do Campus Universitário, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h;
- 5.3.3. A Análise será efetivada no dia **08/11/2017**, pela Banca Examinadora, sendo considerados como critérios de pontuação os itens constantes no Anexo II (Mestrado) e Anexo III(Doutorado);
- 5.3.4. A divulgação do resultado da análise do Currículo Lattes ocorrerá no dia **09/11/2017**, no quadro de avisos da Secretaria do PPGSCA, instalada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, Setor Norte do Campus Universitário, e na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Da Classificação Final participarão os candidatos aprovados dentro dos termos de limite de vagas deste edital, conforme consta no item 2.1.;



- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{5 \times NPC + 4 \times NAP + NPT}{10}$$

Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,
NAP = Nota da Análise do Projeto de Pesquisa,
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;
- 6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
 - Com maior Nota na Defesa do Projeto de Pesquisa;
 - Com maior classificação na Prova de Títulos;
 - Mais idoso.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 6.6. A divulgação da classificação final será feita no dia **14/11/2016**, no quadro de avisos da Secretaria do PPGSCA, instalada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, Setor Norte do Campus Universitário, e na página eletrônica <http://ppgsca.ufam.edu.br>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 7.3. O recurso deverá formar um único processo assinado pelo candidato, com os respectivos comprovantes, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 7.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGSCA ou digitalizado e enviado para o e-mail **secppgsca@gmail.com**.
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGSCA e poderá ser solicitado pelo e-mail **secppgsca@gmail.com**.
- 7.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;
- 7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;



7.9. Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão sumariamente indeferidos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1., deverão efetuar a entrega da documentação abaixo no período de **20 a 30/11/2017** no horário de 08h30 às 12h e das 14h às 17h30 na secretaria do PPGSCA:
 - 8.1.1. Duas Fotos 3x4;
 - 8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 8.1.5. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
 - 8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 8.2. Fica a critério do PPGSCA a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 8.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;
- 8.4. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.2. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGSCA, a ser publicado oportunamente e que levará em conta a ordem na classificação final.
- 9.3. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12(doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua estrangeira, podendo ser língua inglesa, francesa ou espanhola.
 - 9.3.1. Serão aceitos comprovantes emitidos a partir de 1º de março de 2013, para Língua inglesa: pelo Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior; TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pontos se executado por computador (Computer-based test) ou de 20 pontos se em papel (Paper-based Test); e IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,0 pontos; Universidade de Cambridge (Inglaterra); e Universidade de Michigan(EUA).



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 9.3.2. Para língua francesa: DALF (Diplôme Approfondi de La Langue Française, Diploma Aprofundado da Língua Francesa) C1 ou C2. Em língua espanhola, das seguintes instituições: Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior;
- 9.3.3. Para língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) nível intermediário.
- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO PPGSCA

LINHA 1 - Sistemas Simbólicos e Manifestações Socioculturais

Processos históricos e socioculturais envolvendo sistemas simbólicos como linguagens, signos, estruturas lógicas, manifestações religiosas, artísticas e festivas, bem como as diferenças concernentes aos modos de pensar e interpretar o mundo. Interesses pela linguagem, arte, arquitetura, psicologia e antropologia que lidam com a formação dos sistemas de pensamento e dos diversos gêneros culturais.

LINHA 2 - Redes, Processos e Formas de Conhecimentos

Processos socioculturais envolvendo redes pelas quais se ligam os atores e instituições sociais na Amazônia. Processos de formação de territórios e desterritorialização envolvendo modos de existência de indivíduos e grupos humanos, considerando-se as suas inter-relações e as relações estabelecidas com o Estado e outras entidades. A investigação da comunicação, dos mecanismos da cultura e das políticas de integração. A produção do conhecimento, a organização e práticas institucionais, constituição de domínios espaciais, virtuais fixos ou móveis e princípios de objetivação e subjetivação social e cultural.

LINHA 3 - Processos Sociais, Ambientais e Relações de Poder

Formas de poder utilizadas ao longo dos processos que determinaram a constituição dos diversos modos de protagonismos políticos e de resistência social, cultural e ambiental dos sujeitos coletivos na Amazônia. Políticas públicas e trajetórias institucionais, problemas de ordem filosófica, sociológica, política e jurídica. História e funcionamento das instituições, as relações macro e micro-físicas do poder. Relações internacionais, relações de gênero, lutas contra as formas de exclusão e pelo reconhecimento de direitos e garantias individuais e coletivas.



ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES DO PPGSCA

MANAUS (MAO), PARINTINS (PAR), BENJAMIN CONSTANT (BCO), TABATINGA (TAB)

Linha de Pesquisa	CORPO DOCENTE	MESTRADO				DOUTORADO			
		MAO	PIN	BC	TAB	MAO	PIN	BC	TAB
1	Alexandre Santos de Oliveira	01	03	-	-	-	-	-	-
	Artemis de Araújo Soares	01	-	-	-	01	-	-	01
	Evandro de Moraes Ramos	03	02	-	01	-	-	-	-
	Gabriel Arcanjo S. de Albuquerque	-	-	-	-	01	-	01	-
	Iraildes Caldas Torres	02	02	-	-	02	02	-	03
	Michel Justamand	01	-	02	-	01	-	02	02
	Raquel Wiggers	02	-	-	-	02	-	-	-
	Rita Maria Santos Puga Barbosa	02	-	-	01	02	01	-	-
	Rosemara Staub de Barros	01	-	-	-	02	-	-	01
	Selda Vale da Costa	02	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DE VAGAS / LINHA 1	15	07	02	02	11	03	03	07
2	Allan Soljenítsin Barreto Rodrigues	01	01	-	-	-	-	-	-
	Gláucio Campos Gomes de Matos	01	-	01	01	01	01	-	-
	Heloísa Helena Corrêa da Silva	02	-	02	-	02	01	01	-
	José Aldemir de Oliveira	01	-	-	01	01	-	-	01
	Marilene Corrêa da Silva Freitas	-	-	-	02	-	-	-	03
	Nelson Matos de Noronha	01	-	-	02	01	-	-	01
	Walmir Albuquerque Barbosa	02	-	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DE VAGAS / LINHA 2	08	01	03	06	05	02	01	05



	CORPO DOCENTE	MESTRADO				DOUTORADO			
		MAO	PIN	BC	TAB	MAO	PIN	BC	TAB
Linha de Pesquisa	Elenise Faria Scherer	-	-	-	-	02	-	-	01
	Márcia Perales Mendes Silva	-	-	-	-	01	-	-	01
3	Maria Isabel de Medeiros Vale	02	-	-	-	-	-	-	-
	Patrícia Maria Melo Sampaio	-	-	-	-	01	01	-	-
	Renan Albuquerque Rodrigues	-	01	-	-	-	02	-	-
	Renilda Aparecida Costa	-	-	01	-	01	01	01	01
	Yoshiko Sasaki	01	01	-	01	02	01	-	-
	TOTAL DE VAGAS / LINHA 3	03	02	01	01	07	05	01	03
	TOTAL GERAL DE VAGAS		MESTRADO				DOUTORADO		
MAO			PIN	BC	TAB	MAO	PIN	BC	TAB
26			10	06	09	23	10	05	15



ANEXO III

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

1. A vingança da Hileia. Euclides da Cunha a Amazônia e a literatura - **Francisco Foot Hardmann**
2. O Paiz do Amazonas - **Marilene Corrêa da Silva Freitas**
3. O Método 5: a humanidade da humanidade - a identidade humana - **Edgar Morin**
4. A Crítica da Razão Indolente - **Boaventura Sousa Santos**
5. Amazônia: as vozes do rio - **Ana Pizarro**
6. Cidade Brasileira II - **José Aldemir de Oliveira**



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES - MESTRADO

A análise do Currículo Lattes do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual;
- III – Atividade Acadêmica;

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre em cada tabela dos itens I, II, III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do Currículo Lattes é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III e para a nota final atribuir-se-á o valor de 10 PONTOS para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA

- a) Especialização (máximo de um curso) 05 pontos;
- b) Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 02 pontos;
- c) Atualização (máximo de 05 cursos) 01 ponto.

Obs: OS TÍTULOS E CERTIFICADOS DEVEM SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS E RECONHECIDAS PELO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO BRASIL. A PONTUAÇÃO É CUMULATIVA, MAS NÃO PODERÃO SER COMPUTADOS MAIS QUE UM CURSO POR CATEGORIA (Doutorado, Mestrado ou Especialização);

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

- 1) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 5 pontos;
- 2) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 2 pontos;
- 3) Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, publicação completa em Anais – 3 pontos;
- 4) Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, com resumo publicado em Anais – 2 ponto;
- 5) Trabalho Apresentado em Congresso Regional ou Local, com publicação completa em Anais – 2 pontos;
- 6) Trabalho Apresentado em Congresso Regional, com resumo em Anais - 1,5 pontos;
- 7) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, único autor - 5 pontos;
- 8) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, compartilhado com outros autores – 2 pontos;
- 9) Capítulo de Livro na área do certame de seleção ou afins – 2 pontos.



Obs: A PONTUAÇÃO SERÁ ACUMULATIVA, PODENDO O CANDIDATO REGISTRAR TODA A PRODUÇÃO QUE SE ENQUADRE NAS CATEGORIAS ACIMA ENUMERADAS.

III - ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 05 ANOS)

- 1) Participação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa de Educação Tutorial (PET), Extensão Universitária, Monitoria, com certificado comprobatório expedido pela IES – 1 ponto por cada ano, independente da modalidade, até 8 pontos;
- 2) Orientações concluídas de trabalhos acadêmicos de final de curso de graduação ou especialização, comprovada através de documento expedido pela IES – 1 ponto por cada orientação concluída.



ANEXO V

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO

A análise do Currículo Lattes do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual;
- III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre em cada tabela dos itens I, II, III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do Currículo Lattes é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III e para a nota final atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA:

- a) Mestrado 10 pontos;
- b) Especialização (máximo de um curso) 05 pontos
- c) Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 02 pontos
- d) Atualização (máximo de 05 cursos) 01 ponto

Obs: OS TÍTULOS E CERTIFICADOS DEVEM SER EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS E RECONHECIDAS PELO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO BRASIL. A PONTUAÇÃO É CUMULATIVA, MAS NÃO PODERÃO SER COMPUTADOS MAIS QUE UM CURSO POR CATEGORIA (Doutorado, Mestrado ou Especialização);

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

- 1) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, único autor – 5 pontos;
- 2) Artigo Publicado em Periódico Científico com ISSN, assinado com outros autores – 2 pontos;
- 3) Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, publicação completa em Anais – 3 pontos;
- 4) Trabalho Apresentado em Congresso Nacional, com resumo publicado em Anais – 2 pontos;
- 5) Trabalho Apresentado em Congresso Regional ou Local, com publicação completa em Anais – 2 pontos;
- 6) Trabalho Apresentado em Congresso Regional, com resumo em Anais - 1,5 pontos;
- 7) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, único autor - 5 pontos;
- 8) Livro Publicado, com ISBN, com resultado de pesquisa sobre a Amazônia, compartilhado com outros autores – 2 pontos;
- 9) Capítulo de Livro na área do certame de seleção ou afins – 2 pontos;



Obs: A PONTUAÇÃO SERÁ ACUMULATIVA, PODENDO O CANDIDATO REGISTRAR TODA A PRODUÇÃO QUE SE ENQUADRE NAS CATEGORIAS ACIMA ENUMERADA.

III - ATIVIDADES ACADÊMICAS (ÚLTIMOS 05 ANOS)

1 – Orientação em Programas de Iniciação Científica (PIBIC), comprovada através de documento expedido pela IES - 1 ponto por cada orientação concluída, até 8 pontos;

2 - Coordenação de Programas e projetos de Extensão Universitária, Monitoria e Programa de Educação Tutorial (PET), com certificado comprobatório expedido pela IES – 1 ponto por cada ano, independente da modalidade, até 8 pontos;

3 – Orientações concluídas de trabalhos acadêmicos de final de curso de graduação ou especialização, comprovada através de documento expedido pela IES – 1 ponto por cada orientação concluída, até 8 pontos;



ANEXO VI

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

(Máximo de 15 laudas, fonte *times new roman*, tamanho da fonte 12, espaço entre linhas 1,5)

1. Folha de rosto contendo (nome da UFAM, nome do Programa, título e subtítulo do projeto, autor do projeto, local e data);
2. Definição do objeto e seus objetivos (o que será feito);
3. Justificativa (como escolheu o objeto e porque é importante pesquisá-lo);
4. Referencial teórico (a partir de que);
5. Metodologia (como e onde);
6. Cronograma (quando);
7. Referências

OBS: O Projeto de Pesquisa deve se enquadrar obrigatoriamente em uma das linhas de pesquisa.



ANEXO VII CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ETAPAS	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp Via postal rápida para candidatos residentes fora de Manaus com postagem até 22/09/2017	31/08/17 a 22/09/17	Secretaria do PPGSCA*
Período de inscrição para solicitação de isenção	31/08 a 08/09/17	Secretaria do PPGSCA*
Divulgação do resultado da isenção	Até 13/09/17	Secretaria do PPGSCA*
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	28/09/17	www.ppgsca.ufam.edu.br ou no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA*
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	29/09/17 e 02/10/17	Secretaria do PPGSCA
I Etapa: Prova de Conhecimentos Das 14 às 18 horas	05/10/17	Salas 13 e 14 do Bloco Mario Ypiranga - ICHL
Divulgação resultado preliminar da I Etapa	18/10/17	www.ppgsca.ufam.edu.br ou no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA*
Interposição de Recursos por Escrito	19 e 20/10/17	Secretaria do PPGSCA*
Resultado final dos aprovados na I Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	20/10/17	www.ppgsca.ufam.edu.br ou no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA*
II Etapa: Defesa do projeto de pesquisa para os candidatos aprovados na fase anterior a partir das 09h (Horário Manaus)	25, 26 e 27/10	Local será divulgado pelo site www.ppgsca.ufam.edu.br ou no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA*
Divulgação resultado preliminar da II Etapa	31/10/17	www.ppgsca.ufam.edu.br ou no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA*
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	01 e 03/11/17	Secretaria do PPGSCA*
Resultado final dos aprovados na II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	06/11/17	www.ppgsca.ufam.edu.br ou no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA
Entrega do Currículo Lattes e Comprovantes	01 a 07/11/17	Secretaria do PPGSCA*
III Etapa: Análise de Currículo Lattes	08/11/17	-
Divulgação resultado preliminar da III Etapa	09/11/17	www.ppgsca.ufam.edu.br ou no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA*
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa	10 e 13/11/17	Secretaria do PPGSCA*
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	14/11/17	www.ppgsca.ufam.edu.br ou no quadro de aviso da Secretaria do PPGSCA*
Período de entrega da documentação dos aprovados	20 a 30/11/2017	Secretaria do PPGSCA*
Início das Aulas	CALENDÁRIO DA PROPESP	Salas de Aula do PPGSCA

* Secretaria do PPGSCA, localizada no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS, Campus Universitário, Setor Norte, Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Manaus-Amazonas, CEP 69077-000, de segunda a sexta, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h;